



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguai

1

Segunda-feira • 8 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2286

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iguai publica:

- **Portaria Nº 119/2021.de 01 de Fevereiro de 2021** - Ementa: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão de Diretor do Prédio Escolar Duque de Caxias, localizado no Distrito de Iguaibi e dá outras providências.
- **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021**
- **Termo de Ratificação, Adjudicação e Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021**
- **Contrato Nº 001/2021 Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**PORTARIA Nº 119/2021.  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão de Diretor do Prédio Escolar Duque de Caxias, localizado no Distrito de Iguaiibi e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia-se o Sr. **CELSO BERNARDO DE SOUZA**, portador do RG. Nº. 14550470-07 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 922.580.005-30, para cargo de provimento em Comissão de Diretor do Prédio Escolar Duque de Caxias, localizado no Distrito de Iguaiibi, Município de Iguaí/BA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÍ - BAHIA**, 01 de fevereiro de 2021.

**Ronaldo Moitinho dos Santos  
Prefeito Municipal**

Declaro que esta Portaria foi publicada no mural da Prefeitura nesta data.  
Iguaí – BA, 01 de fevereiro de 2021.

Edineide Lousado de A. de Oliveira  
Servidora designada

## ***Inexigibilidades***



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí /BA – fone (73) 3271-2101-2110  
**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2021.**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUAÍ, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que no Município necessita contratar Empresa para execução de Consultoria e Assessoria dos serviços de engenharia no município de Iguaí-Bahia, com o perfil da EMPRESA WSA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.291.828/0001-13 estabelecida na Rua Rodolfo Novaes, 01, Andar 01, Sala 03, CEP: 45280-000, Centro, Iguaí, Bahia.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas nos termos do art. 25, II c/c art. 13º, I e IV da Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a notoriedade da competência dos profissionais que integram o quadro da Empresa; seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social e pela experiência na área de engenharia, considerando ainda, que a Empresa tem larga experiência no âmbito da Administração Pública, dentre outros títulos, atuando também com Consultoria Especializada em outros municípios;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado pela contratação para oferecer um serviço de consultoria do nível da empresa citada é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que o Município não dispõe no seu quadro de pessoal, de Assessoria e consultoria em Engenharia, com a qualificação da empresa referida

**CONSIDERANDO** a Lei não proíbe a terceirização do serviço de engenharia, que embora de natureza contínua (art.57,II da Lei de Licitações), pode ser contrato na forma prevista na Lei 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí /BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**CONSIDERANDO** finalmente, que o Contratado em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços, objeto da contratação, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo processo de licitação, resolve recomendar a sua contratação, declarando inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art.55 e demais disposições da Lei 8.666/93.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Iguaí-Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

**Edineide Lousado de Almeida de Oliveira**  
**Presidente**

**Rosiane Oliveira dos Santos Pereira**  
**Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí /BA – fone (73) 3271-2101-2110  
**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2021.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Iguaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa o Processo Administrativo nº 001/2021, por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, da Empresa **WSA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.291.828/0001-13, com sede na Rua Rodolfo Novaes, 01, Andar 01, Sala 03, CEP: 45280-000, Centro, Iguaí, Bahia, para serviços de consultoria e assessoria em Engenharia Civil, em conformidade com Art. 25, caput da lei 8.666/93.

Iguaí/BA, 04 de janeiro de 2021.

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**E-mail: pmigabinete2017@gmail.com**

**CONTRATO N. 001/2021.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.**

**PROC. ADM. Nº 001/2021.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IGUAÍ – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.858.303/0001-91, com sede à Praça Manoel Novaes, 08, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito o Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº. 568.859.545-00, residente e domiciliado no Município de Iguaí- Bahia.

**CONTRATADO: WSA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.291.828/0001-13, com sede na Rua Rodolfo Novaes, 01, Andar 01, Sala 03, CEP: 45280-000, Centro, Iguaí, Bahia, representada neste ato pelo Sr. WELLISSON DA SILVA AMADO, portador do RG nº. 09821087 45 SSP-BA e CPF n.º 015.966.185-40.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Engenharia Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR –** O Contratante pagará à CONTRATADA o Valor Global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil) pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira.

O valor será creditado em 12 prestações, iguais e sucessivas, até o dia 10 dos respectivos meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021, quando o mesmo se extinguirá, independentemente de notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

### **I – DO CONTRATADO**

**a)** - O contratado obriga-se a prestar a contratante os serviços especificados no objeto deste contrato.

**b)** – O contratado responsabiliza-se pela boa execução dos serviços contratados, zelando sempre pelo interesse da Administração Pública, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à mesma o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução dos serviços contratados, em que fique configurado a culpa ou dolo da parte contratada, reconhecendo os direitos do Contratante na hipótese prevista no art.77 da Lei 8.666/93.

**c)** – O contratado manterá a contratante informada do andamento dos Serviços e Ações sob sua responsabilidade

### **II – DA CONTRATANTE:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**E-mail: pmigabinete2017@gmail.com**

a) Pagar ao contratado pela prestação dos serviços ajustados nas cláusulas anteriores o valor estipulado na cláusula segunda, que será efetuado em conta bancária a crédito do contratado;

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DOS DIREITOS DAS PARTES.**

Além dos direitos assegurados nas cláusulas anteriores, ficam garantidos em favor do contratado o direito à rescisão do presente contrato, mediante aviso prévio de noventa dias ao contratante, procedendo na defesa dos interesses da Administração até a sua substituição que dar-se-á no prazo acima referido; fica também assegurado ao contratado, o direito ao devido processo legal, com garantia de ampla defesa, para a hipótese de rescisão unilateral pela Administração Pública, nas hipóteses previstas nos arts. 77-78 da Lei 8.666/93.

São direitos do contratante: exigir e fiscalizar a fiel execução dos serviços contratados; rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, assegurando os direitos dos contratados, quando estes não derem causa à rescisão.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL AO CONTRATO**

Aplica-se ao presente contrato as normas da Lei 8.666/93 e da legislação aplicável subsidiariamente, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Dotação orçamentária:</b>			
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>Fonte:</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>E. de despesa:</b>
5005 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS	3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1** – Não Será permitidos a **CONTRATADA**, sub-empregar de forma parcial ou, ainda, subrogar este Contrato;

**8.2** – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

### **CLAUSULA NONA – FORO**

**10.1** - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Iguaí, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

**ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

**E-mail: pmigabinete2017@gmail.com**

**IGUAÍ-BA**, em 04 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ  
CONTRATANTE**

**WSA ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ Nº. 15.291.828/0001-13  
CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_